



**DECRETO Nº 031/2024**

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO CONSENSUAL OU JUDICIAL DA  
ÁREA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando os termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelos meios amigáveis ou judiciais, a área abaixo descrita:

“Uma fração de terras de cultura, com área de 5,1297 hectares, sem benfeitorias, situada no Perimetral Osvaldo Balduino Richter, parte na localidade de Linha Ventania e parte no perímetro urbano desta cidade, Município de Chapada (RS), com as seguintes confrontações:

AO NOROESTE, confrontando com área de terras de propriedade do condomínio de Ivo Urbano Richter e com área de terras de propriedade do município de Chapada;

AO SUDOESTE, confrontando com área de terras de propriedade de Ari Alfonso Bicigo;

AO SUDESTE, confrontando com área de terras de propriedade de Luiz Bruno Kolling;

AO LESTE, confrontando com a Perimetral Osvaldo Balduino Richter.

O referido imóvel é objeto das matrículas nº 591 e nº 4940 do livro nº-2 RG do Cartório de Imóveis de Chapada-RS;

Proprietários: João Pedro Weber e Selaine Ines Weber.

**Art. 2º** A fração da área de terra, objeto da presente desapropriação, destinar-se-á para fins habitacionais, visando a implantação de parcelamento popular, destinado às classes de menor renda.



**Art. 3º** O valor da indenização a ser paga para os desapropriados, é o constante do parecer de avaliação da Comissão de Avaliação de Imóvel, nomeada pela Portaria nº 032/2024, do Município de Chapada/RS, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 15 de Março de 2024.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ELOY ARTY AULER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registre-se e Publique-se